



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública nº **0002/2014** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei nº **11.947**, de **16/06/2009**, e Resolução nº **26** do FNDE (17/06/2013)

A Escola – **EEM Adauto Bezerra de Barbalha - CE**, com sede na Rua. Major Sampaio, nº 75 Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.319.801/0033-00, representada neste ato pelo Diretor, **Cícero Gerson Quesado**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 58519683 SSP-PE e do CPF nº 803379774-34, uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE/CD nº 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente as **NE: 8613**, durante o período de **14 de julho de 2014 à 31 de dezembro 2014**.

**1. OBJETO**

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

**2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregará dois envelopes distintos, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

**Dia 09 de junho de 2014, das 07:00 até às 11:00 horas.**

**3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

**Dia 09 de junho de 2014 às 14:00 horas.**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA**

**4.1.** - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

**4.2.** - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

**4.3.** - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Escola os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

##### **4.3.1 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO FORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

##### **4.3.2 ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES**

1. Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – **GRUPO INFORMAL**, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:
  2. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  3. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
  4. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
  5. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
  6. Cópia de um comprovante de endereço.

#### **4.3.3 ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

No Envelope nº. 002 deverão conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 02 (duas) vias, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

#### **4.3.4 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola referida, no dia e hora da Chamada Pública, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

#### **4.4. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola referida, que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

## **5. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE – NE: **8613 - Fonte 82.**

## **6. PAGAMENTO**

**6.1.** - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e entrega dos produtos, através de cheque ao portador, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**6.2.** - Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

**6.3.** - O preço de compra será o menor preço apresentado pelos proponentes, priorizando as propostas de grupos do município, da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

**6.4.** - Para composição de preço de referência, será considerada a média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.

**6.5.** - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

**7.2** - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**7.3.** Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

## **8. FATOS SUPERVENIENTES**

**8.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

## **10. FORO**

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Barbalha - CE, para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Barbalha - Ce, 09 de Maio de 2014.

---

**Cícero Gerson Quesado**

Diretor Escolar



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

*Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA*

*Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CE*

**PLANILHA DE QUANTIDADES – Anexo I**

**ESCOLA: EEM ADAUTO BEZERRA**

**MUNICÍPIO: BARBALHA- CE / CREDE/SETOR: 19<sup>a</sup>**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA JUCILENE BEZERRA**

**DATA: 09/05/2014**

Item	Qtd.	Und.	R\$	Total R\$	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	50	Kg	2,30	R\$ 115,00	<b>Banana Prata</b> em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.
02	50	Kg	3,40	R\$ 170,00	<b>Maracujá</b> – de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.
03	60	Kg	2,50	R\$ 150,00	<b>Acerola</b> Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme.
04	100	Kg	2,50	R\$ 250,00	<b>Batata Doce Roxa</b> , de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.
05	112	Kg	2,50	R\$ 280,00	<b>Goiaba</b> De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.
06	100	Kg	3,00	R\$ 300,00	<b>Laranja</b> – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
07	100	Kg	2,25	R\$ 225,00	<b>Macaxeira</b> , Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.
08	100	Kg	2,25	R\$ 225,00	<b>Manga tipo espada</b> . Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.
09	50	Mol.	9,00	R\$ 450,00	<b>Cheiro Verde</b> - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos grandes.
10	50	Kg	4,70	R\$ 235,00	<b>Feijão tipo de Corda</b> , 1 <sup>a</sup> Qualidade tamanho e coloração uniformes isentos de sujidades, parasitas e larvas.
<b>Total Geral</b>				R\$ 2.400,00	

**MARIA JUCILENE BEZERRA**  
Assessora Financeira Responsável

**Anexo II**  
**DECLARAÇÃO DO PRODUTOR**

Barbalha – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Declaro para os devidos fins, que os gêneros alimentícios a serem entregues conforme projeto de venda relacionado a Chamada Pública **0002/2014** da EEM Adauto Bezerra de Barbalha – CE, são oriundos de produção própria.

Chamada Publica: **0002/2014**

Data do Certame: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Hora: \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_

Local: EEM Adauto Bezerra de Barbalha – CE

---

Nome do Agricultor

CPF.: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Agricultor



### Anexo III

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº <b>0002/2014</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A – GRUPO FORMAL</b>				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço			4. Município	5. CEP
6. nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco	10. Agência	11. Nº da Conta Corrente		
<b>B – GRUPO INFORMAL</b>				
1. Nome do Proponente			2. CPF	
3. Endereço			4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CNPJ	8. DDD/Fone
<b>C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (Grupo Formal e Informal)</b>				
1. NOME	2. CPF	3. DAP	4. Nº DA AGÊNCIA	5. Nº DA CONTA CORRENTE
			-	-
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>				
1. Nome da Entidade EEM ADAUTO BEZERRA			2. CNPJ 00.319.801/0033-00	3. Município BARBALHA – CE
4. Endereço RUA MAJOR SAMPAIO Nº 75 CENTRO – CEP 63.180 – 000			5. DDD/Fone (88) 3102 1193	
6. Nome do Representante e e-mail CÍCERO GERSON QUESADO - <a href="mailto:ciceroquesado@ig.com.br">ciceroquesado@ig.com.br</a>			7. CPF	

830.379.774-34III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTORES					
1. NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR	2. PRODUTO	3. UNIDADE	4. QUANTIDADE	5. PREÇO/UNIDADE	6. VALOR TOTAL
Fulano de Tal	Banana Prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Kg	50		
	Maracujá – de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	50		
	Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme	Kg	60		
	Batata Doce Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	100		
	Goiaba De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo	Kg	112		

ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos .				
Laranja – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	<b>100</b>		
Macaxeira Orgânica Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	Kg	<b>100</b>		
Manga tipo espada. Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.	Kg	<b>100</b>		
Cheiro Verde - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos	Molho	<b>50</b>		

grandes.				
Feijão tipo de Corda Orgânico, 1ª Qualidade tamanho e coloração uniformes insetos de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	<b>50</b>		
				Total Agricultor
<b>TOTAL DO PROJETO:</b> XX			<b>R\$ 0,00</b>	

<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>				
<b>1. PRODUTO</b>	<b>2. UNIDADE</b>	<b>3. QUANTIDADE</b>	<b>4. PREÇO/UNIDADE</b>	<b>5. VALOR TOTAL PRODUTO</b>
Banana Prata em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	Kg	<b>50</b>		
Maracujá – de ótima qualidade, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.	Kg	<b>50</b>		
Acerola Fresca, de primeira, livre de sujidades, tamanho grande, bem desenvolvida, com polpa firme	Kg	<b>60</b>		
Batata Doce Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.	Kg	<b>100</b>		
Goiaba De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos .	Kg	<b>112</b>		
Laranja – De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	<b>100</b>		
Macaxeira Orgânica Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes	Kg	<b>100</b>		

arroxeadas, sem folhas e talos.				
Manga tipo espada. Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.	Kg	<b>100</b>		
Cheiro Verde - Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Extra, molhos grandes.	Molho	<b>50</b>		
Feijão tipo de Corda Orgânico, 1 <sup>a</sup> Qualidade tamanho e coloração uniformes insetos de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	<b>50</b>		
<b>TOTAL DO PROJETO:</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				R\$ 0,00
<b>IV – DESCRIER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>				
Os produtos serão entregues conforme as necessidades da escola, em parcelas, mediante a apresentação de nota fiscal, recibo e termo de recebimento.				
<b>V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PORPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>				
Agricultor familiar informal – projeto individual.				
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento</b>				
LOCAL e DATA			Fone / E-mail :	
	Assinatura do Representante do Grupo Formal		CPF :	
<b>LOCAL e DATA</b>	<b>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal</b>		<b>Assinatura</b>	
Barbalha – CE, _____ /_____/2014				



*Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem - CODEA*

*Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CE*

## **PROTOCOLO DE PARTICIPAÇÃO E CONVITE - Anexo IV**

**ESCOLA: EEM ADAUTO BEZERRA**

**MUNICÍPIO: BARBALHA-CE / CREDE/SETOR: 19<sup>a</sup>**

**CHAMADA PÚBLICA 0002/2014**

**DATA: 09 DE JUNHO DE 2014 HORÁRIO: 14:00**

A EEM Adauto Bezerra de Barbalha – CE, vem por meio deste, convidar Vossa Senhoria a participara da Chamada Pública 0002/2014 referente ao PNAE/FNDE para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

Em anexo, seguem:

- 1) Edital de Chamada Publica 0002/2014
- 2) Planilha de Quantidades – Anexo I
- 3) Modelo de Declaração do Produtor – Anexo II
- 4) Formulários para Projeto de Venda – Anexo III

Aguardamos a vossa participação e desde já, agradecemos.

**Cícero Gerson Quesado**

**Diretor**

**Ciente do recebimento do Edital e do Convite para a Chamada Pública 0001/2014 da  
EEM Adauto Bezerra de Barbalha - CE**

		<b>Às 14:00</b>
Nome do Agricultor	CPF	Abertura das Propostas
	<b>09/06/2014</b>	<b>EEM Adauto Bezerra de Barbalha - CE</b>
Assinatura	Data do Certame	Local
Local: _____		, data _____ / _____ 2014

